SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23015.000491/85-70 INTERESSADO/MANTENEDORA	DESPACHO DE CÂMARA Nº 138/85 UF
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO	CÂMARA ES
RELATOR: Armando Dias Mendes	CESU, 1º Grupo

ASSUNTO: Autorização de Curso de Ciências Economicas (Projeto)

A Faculdade de Ciências Econômicas de Vila Velha(Vila Velha/ES) é interessada na autorização de curso de Ciências Econômicas.

A entidade mantenedora e a Sociedade Educacional do Espírito Santo. 0 pedido foi aprovado, inicialmente, mediante aceitação de Carta-Consulta e, posteriormente, do Projeto respectivo Os autos contém, agora, Relatório da Comissão Verificadora especialmente designada para constatar "in loco" as condições de. funcionamento do curso. Este documento é datado de abril do corrente ano, e dá conseqüência a decisão deste Conselho, de maio de 1984.

z. No intervalo entre as duas datas foi aprovada a Res. CFE nº 11/84, bem como o Par. CFE nº 375/84, que dizem respeito ao novo currículo mínimo dos cursos de ciências Econômicas.

0 Relatório omite qualquer referenda quanto a uma necessária adaptação do currículo examinado na fase inicial do Projeto, a nova estrutura adotada nos atos normativos acima re feridos. A adaptação torna-se indispensável, eis que o novo cur riculo entrou em vigor no ano letivo de 1985 e tem reflexos,no caso concreto, tanto na composição do corpo docente, como no Regimento Interne

3. por essa razão, deve o julgamento ser convertido em diligencia para que a Faculdade de ciências Econômicas de Vila Velha (Vila Velha/ES), submeta a este Conselho o curriculo pleno que pretende oferecer.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Deve ser ele ajustado ao disposto na Res. CFE nº 11/84. Em conseqüência, deve a instituição reapresentar o corpo docente, em quadro sinótico com as informações suficientes sobre titulação e qualificação, em função da nova estrutura curricular (indicando, quando for o caso, a prévia aprovação do professor, se mantida sua indicação para a me ma disciplina ou disciplinas). De igual modo, deve proceder as adaptações decorrentes que se fizerem indispensáveis, no Regimento Interno.

4. Fica assinado o prazo de sessenta (60) dias para o cumprimento da presente diligência.

A CESu, 1º Grupo, em Brasília, 01 de julho de 1985

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo